

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2025-12H18
OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.		
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
		Padrão Versão: 01

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD ESTIMADA MENSAL	QTD ESTIMADA PARA 10 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	269635		SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: COLETA DIÁRIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE PRODUTOS HOSPITALARES DA CLASSE A E DA CLASSE E.	Kg	8.330	83.300		
2	269636		SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: COLETA DIÁRIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE PRODUTOS HOSPITALARES DA CLASSE B.	Kg	20	200		
VALOR MENSAL								R\$
VALOR GLOBAL PARA 10 MESES								R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. No quadro supracitado.

2.2. Obedecer as normas que regem a matéria e de acordo com as Licenças Ambientais emitidas IEMA.

2.3. A retirada dos produtos objeto deste contrato será realizada da seguinte forma:

a) Resíduos do Grupo A, E coletas diária, coleta programada e sob demanda da unidade.

b) Resíduos do Grupo B, coleta programada sob demanda da unidade.

2.4. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração de diária de cada tipo de resíduo.

2.5. O transporte dos resíduos do Setor de Saúde, objeto deste Termo de Referência, será feito em veículos apropriados, compatíveis com as características dos resíduos, que atenda as normas.

2.6. Em nenhuma hipótese a rotina de coleta poderá ser mudada sem autorização prévia do Contratante, haja vista que a rotina é feita para atender as necessidades desta instituição.

2.7. No preço proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, seguro, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do Contrato.

2.8. Todos os resíduos após os tratamentos devem ser encaminhados para o aterro sanitário da classe respectiva, conforme análise prévia;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2025-12H18
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

2.9. Durante a vigência do contrato, caso exista alteração do processo de tratamento ou destino final a mesma deverá ser apresentada ao fiscal do contrato.

2.10. Acondicionar os resíduos nos recipientes adequados e armazená-los devidamente identificados.

2.11. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

2.12. O fornecedor deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para prestação de serviço.

2.13. O contratante não será obrigado a executar o quantitativo total estimado para 10 meses indicado no lote 01.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente contratação se justifica pela necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados no Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), em face da notificação da Prefeitura de Vila Velha, através do Ofício SEMSU/COLUR Nº 014/2024, informando a suspensão da coleta de resíduos sépticos a partir de 01/11/2024.

3.1.2 A interrupção deste serviço essencial expõe o hospital a riscos iminentes de contaminação, multas e interrupção das atividades assistenciais, em virtude do descumprimento da legislação sanitária, especificamente a RDC 222/2018 e a CONAMA 358/2005.

3.1.3 A não Disposição adequada dos resíduos de serviços de saúde, em especial os sépticos, representa um grave risco à saúde pública e ao meio ambiente, podendo causar danos irreversíveis. A ausência desse serviço compromete a qualidade da assistência prestada aos pacientes e coloca em risco a saúde dos profissionais de saúde.

3.1.4 Diante da urgência da situação e da impossibilidade de manter a qualidade dos serviços sem a adequada gestão dos resíduos, não há tempo hábil para aguardar uma contratação ordinária. Portanto, faz-se necessária a contratação via dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, de uma empresa especializada para garantir a coleta, transporte, tratamento e Disposição final ambientalmente correta dos resíduos sépticos gerados pelo hospital.

3.1.5 Essa medida é fundamental para assegurar a segurança dos pacientes, colaboradores e da comunidade, além de evitar sanções legais e danos à imagem da instituição.

3.1.6 No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, o Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão em seu artigo 25: Art. 25. A elaboração do ETP é facultada: I - nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;

3.1.7 Isto posto, justifica-se a contratação exposta no termo de referência, pois a mesma assegurará a segurança e a qualidade dos serviços prestados ao Hospital Antônio Bezerra de Faria.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2025-12H18
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 Na planilha apresentada em tela estão as pesagens referentes a cada grupo de resíduos dos últimos doze meses.

COLETA	RESÍDUOS	MÉDIA ANUAL DE COLETA
Diária e Programada	Grupo A – Resíduo Infectante	91.560,00 Kg
Programada	Grupo B – Resíduo Químico	240,00 Kg
Diária	Grupo E – Resíduo Perfuro Cortante	8.400,00 kg

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

☒ SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha – ES, CEP 29.100-590.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediatamente ao início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

☒ APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada junto ao setor de Hotelaria situado no Hospital Antônio Bezerra de Faria situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha – ES, CEP 29.100-590, pelo telefone 27 3636-3514 ou endereço eletrônico coordservicos.habf@inovacapixaba.es.gov.br, das 07:00 as 17:00 horas.

8.2 A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2025-12H18
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

8.4 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.5 Todas os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE no mês de sua competência, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.6 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.7 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento do Hospital Antônio Bezerra de Faria e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2025-12H18
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal.

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados.

11.1.9 Poderá a CONTRATADA subcontratar o tratamento e disposição final do Resíduo hospitalar, mediante apresentação das licenças ambientais emitidas por órgãos competentes em conformidade com as exigências da RESOLUÇÃO RDC - ANVISA Nº 222/2018, que trata de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde com processo ambientalmente adequado.

11.1.10 Caso haja subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação da empresa subcontratada referente à parcela do serviço a ser executado, conforme limitação prevista acima e, contrato entre a mesma e a empresa subcontratada para prestação do referido serviço.

11.1.11 A CONTRATADA e a subcontratada, caso haja, deverão seguir as regras estabelecidas na RESOLUÇÃO RDC - ANVISA Nº 222/2018 e demais legislações pertinentes ao tema para a prestação do serviço.

11.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.13 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.1.14 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2025-12H18
OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.		
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

11.1.15 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa.

11.1.16 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados.

11.1.17 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.1.18 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

11.1.19 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

11.1.20 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

11.1.21 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços.

11.1.22 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

11.1.23 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE.

11.1.24 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertencam.

11.1.25 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

11.1.26 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) Mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) Guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.27 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

11.1.27.1 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	2025-12H18
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

11.1.28 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

11.1.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21.

11.1.30 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA.

11.1.31 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2025-12H18
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15.1.5 Licença Ambiental, expedida pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

15.1.6 Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

15.1.7 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

15.1.8 Licença ambiental dos órgãos competentes para operação de tratamento de resíduos de serviços de saúde.

15.1.9 Licença e autorização ambiental para a disposição final dos resíduos tratados.

15.1.10 Caso haja subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação de qualificação técnica solicitada nos itens 15.1.5 a 15.1.9 da empresa subcontratada referente à parcela do serviço a ser executado, conforme limitação prevista neste termo de referência, e o contrato entre a mesma e a empresa subcontratada para prestação do referido serviço.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2025-12H18
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. GARANTIA DO CONTRATO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

17.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

17.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista na Lei: a) caução; b) seguro-garantia; c) fiança bancária.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Daniel da Rós Smarzaro.

Daniel da Rós Smarzaro
Coordenador de Serviços
CSVS (HABF) - INOVA – GOVES

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2025-12H18
	OBJETO: Contratação via Dispensa de Licitação de empresa especializada em prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde das classes A, B e E para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria.	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 01		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL DA RÓS SMARZARO
COORDENADOR HOSPITALAR I
CSVS (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 21/01/2025 17:41:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2025 17:41:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL DA RÓS SMARZARO (COORDENADOR HOSPITALAR I - CSVS (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7VXFF3>